

## CONSULTA PÚBLICA Nº 4, DE 12 DE MARÇO DE 2012

A Secretária do Desenvolvimento da Produção do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, de acordo com os artigos 8º e 9º da Portaria Interministerial MDIC/MCT nº 170, de 4 de agosto de 2010, torna pública a proposta de alteração Processo Produtivo Básico - PPB.

Manifestações podem ser encaminhadas no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data de publicação desta Consulta no Diário Oficial da União, ao e-mail: [cgice@mdic.gov.br](mailto:cgice@mdic.gov.br).

HELOISA REGINA GUIMARÃES DE MENEZES

### ANEXO

PROPOSTA Nº 028/2011: ALTERAÇÃO DA PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 147, DE 28 DE JULHO DE 2009, QUE ESTABELECEU O PROCESSO PRODUTIVO BÁSICO PARA PRODUTOS DO SETOR EDITORIAL GRÁFICO.

- 1) Retificar os processos produtivos estabelecidos pelos incisos I a VIII e o § 2º do art. 4º, conforme abaixo, retirando as respectivas Nomenclaturas Comum do Mercosul (NCM):

#### I - ETIQUETA E RÓTULO DE PAPEL, CARTÃO OU PLÁSTICO

- a) fabricação do papel, cartão ou plástico;
- b) gravação e/ou revelação das chapas metálicas ou telas para impressão ou gravação das matrizes para impressão;
- c) impressão, quando aplicável;
- d) corte do papel ou plástico (NR); e
- e) vinco ou estampagem, quando aplicável.

#### II - CADERNO ESCOLAR E APOSTILA ESCOLAR

- a) fabricação do papel;
- b) gravação e/ou revelação das chapas metálicas ou telas para impressão;
- c) impressão;
- d) corte do papel;
- e) encarte, quando aplicável;
- f) grampeamento, costura térmica ou colagem, quando aplicável;
- g) perfuração, quando aplicável; e
- h) colocação de espiral, quando aplicável.

#### III - MANUAL TÉCNICO

- a) fabricação do papel;
- b) gravação e/ou revelação das chapas metálicas ou telas para impressão e/ou geração da matriz em mídia eletrônica;
- c) impressão;

- d) corte do papel;
- e) dobra;
- f) encarte, quando aplicável;
- g) grampeamento, costura térmica ou colagem, quando aplicável;
- h) perfuração, quando aplicável; e
- i) colocação de espiral, quando aplicável.

#### IV - CAPA E CONTRACAPA PARA DISCOS PARA SISTEMAS DE LEITURA POR RAIOS “LASER”

- a) fabricação do papel;
- b) gravação e/ou revelação das chapas metálicas ou telas para impressão;
- c) impressão;
- d) corte do papel; e
- e) aplicação do verniz, quando aplicável.

#### V - IMPRESSO PUBLICITÁRIO E CATÁLOGO PROMOCIONAL

- a) fabricação do papel;
- b) gravação e/ou revelação das chapas metálicas ou telas para impressão;
- c) impressão;
- d) corte do papel;
- e) aplicação do verniz, quando aplicável;
- f) dobra;
- g) grampeamento, costura térmica ou colagem, quando aplicável;
- h) perfuração, quando aplicável; e
- i) colocação de espiral, quando aplicável.

#### VI - LIVRO.

- a) fabricação do papel;
- b) gravação e/ou revelação das chapas metálicas ou telas para impressão;
- c) impressão;
- d) corte do papel;
- e) encarte;
- f) dobra;
- g) grampeamento, costura térmica ou colagem, quando aplicável;
- h) perfuração, quando aplicável; e
- i) colocação de espiral, quando aplicável.

#### VII - FORMULÁRIO EM BLOCO TIPO “MANIFOLD”

- a) fabricação do papel;
- b) gravação e/ou revelação das chapas metálicas para impressão;
- c) impressão;
- d) colagem de vias adicionais intercaladas com papéis carbono; e
- e) dobra.

## VIII - CAIXA E CARTONAGEM, DOBRÁVEIS, DE PAPEL OU CARTÃO, NÃO ONDULADOS (NÃO CANELADOS) E CARTONAGEM

- a) fabricação do papel;
- b) gravação e/ou revelação das chapas metálicas ou telas para impressão ou gravação das matrizes de impressão;
- c) impressão;
- d) corte das chapas de papel ou cartão;
- e) vinco das chapas de papel ou cartão, quando aplicável; e
- f) colagem ou grampeamento, quando aplicável.

§ 2º Para os novos fabricantes com projetos aprovados e em fase de implantação, o percentual a que se refere o caput será calculado com base no programa de produção trienal projetado aprovado pelo Conselho de Administração da SUFRAMA.